

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **CASA DE LUTO ARARUAMA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 003/2021 que, consoante cláusula primeira, é a contratação da ata de registro de preço nº 22/2021, Pregão Presencial SRP 03/2021, **visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da SEMTHPS/FMAS.**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 6 **(seis) meses** com início em 15 (quinze) de maio de 2022, e o término previsto para 15 (quinze) de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021, celebrado em 14 (quatorze) de maio de 2021.

Silva Jardim, 13 de maio de 2022.

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira

Mat.: 7849/2
SEMTHPS/FMAS

Casa De Luto Araruama Ltda

CONTRATADA